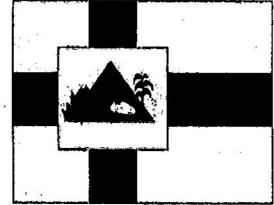




ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



Ofício nº914/2017

Caririáçu/CE., 06 de novembro de 2017

Exmo. Sr.
Presidente da U.V.C
Fortaleza - CE

Senhor Presidente:

Atendendo a requerimento do Vereador **Marcos Bezerra Araújo**, e aprovado por todos que fazem este Poder Legislativo na Sessão do dia 18 de outubro do corrente, venho a Vossa Excia., solicitar iniciativa de vossa parte no sentido de analisar e sugerir a Câmara dos Deputados para a aprovação de texto de acréscimo à proposta que regulamenta a Lei que estende o direito à merenda escolar a todos os Profissionais da educação da rede pública de ensino. **“Acréscimo à proposta a permissão aos professores do direito de lancharem no mesmo horário em que os alunos fazem suas refeições”**.

A solicitação faz-se visto que os educandos precisam tomar o exemplo dos professores ao presenciarem os docentes se alimentarem da merenda nutritiva e assim conscientizar-se da importância de uma alimentação saudável.

Ressaltar também a questão do tempo que se torna muito apertado para o professor que precisa lanchar para retornar à sala de aula no horário determinado.

Trata-se portanto de um exemplo de posição educativa da parte dos professores, enquanto as normas dos diferentes horários, com intervalo curto, gera desconforto e muitas das vezes o desperdício da merenda.

Solicitamos pois atenção aos nossos profissionais quem contribui diretamente com o progresso da educação do nosso país.

Confiantes pois da vossa força e do especial atendimento, desde já agradecemos pelo apoio em favor dos nossos docentes.

Atenciosamente,


MARCOS BEZERRA ARAUJO

Vereador autor


JOSÉ IRLANDO DE SOUSA CAMPOS

Presidente da Câmara